ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.935, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Ementa: Constitui o Cartão Saúde Mulher; para acompanhamento médico, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Cartão Saúde Mulher", impresso a ser fornecido pelo Município, quando do atendimento da mulher em unidades do sistema de saúde, nos termos do modelo desenvolvido pelo próprio Poder Executivo, que é parte integrante desta Lei, através do qual a mulher deverá registrar dados sobre seu atendimento médico.

Art. 2º O "Cartão Saúde Mulher" será distribuído gratuitamente e deverá ser observado pelos profissionais de medicina, que serão responsáveis pelas anotações e acompanhamento através do atendimento à mulher.

Art. 3º No "Cartão Saúde Mulher", constarão dados que facilitem a atenção à saúde e dêem à mulher controle da assistência na rede de serviços do SUS.

§ 1° Os dados de que trata o "caput" deste artigo deverão conter os seguintes elementos:

I dados pessoais;

II telefone de contato;

III dados topométricos;

IV sinais vitais;

V grupo sanguíneo e fator RH;

VI patologias;

§ 2° O "Cartão Saúde Mulher" será implantado no prazo de noventa dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista**,** em **23 de maio de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 009/2013, originário de anteprojeto de autoria do **Vereador Rildo Francisco de Souza,**

Partido **PSDB**.**”** (Lei Municipal n° 2.054/2003)

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0096A527

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2013. Edição 0837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/